
PARECER TÉCNICO

Trata-se de análise concernente ao procedimento de Dispensa de Licitação, processo sob o nº 190/2020, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) pertencentes a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme termo de referência, acostado no supracitado processo, no valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e no trezentos e noventa e cinco reais) de acordo com orçamento apresentado (fl. 16).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Douta Procuradoria Jurídica em seu Parecer (fls. 50 a 55), passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Aportando por esta Controladoria os autos, vale observar que foi cumprido o trâmite processual necessário para a realização da contratação. Senão vejamos:

Diante da solicitação prévia da Secretaria de Saúde para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria Geral do Município analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas, podendo verificar que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta, incluindo-se o Termo de Referência (fls.09 a 14).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de Dotação Orçamentaria Anual (2020), para a referida contratação, conforme declaração acostada aos autos (fls. 23 e 24).

Para efeitos de pagamento do contratado **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato que deverá ser nomeado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas ao processo, e que as certidões estejam dentro da validade.

Elucido que atesto demonstra a conformidade do que foi prestado com relação ao que foi contratado pela Administração, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde. Logo, significa que os serviços a que o atesto se refere foi satisfatoriamente prestado e o valor esta em conformidade com o termo contratual. Outrossim, atesto significa a consonância das descrições e quantidades dos gêneros da nota fiscal com a requisição encaminhada.

O fiscal do contrato tem obrigação de conferir:

- *Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;*
- *Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi pactuado;*
- *Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida;*
e
- *Se está acompanhada das certidões dentro da VALIDADE do fornecimento em questão.*

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e site da Prefeitura: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br – Portal da

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Transparência.

Por fim, entendemos que o processo está de acordo com a legislação vigente e encontra-se APTO a gerar despesas para a municipalidade.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para providências de praxe.

É o parecer.

Conceição do Araguaia – PA, 03 de fevereiro de 2020.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município
Port.0157/2018